



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 43/2020

DATA: 14/10/2020

EMENTA: Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.610.420,68, aponta recurso e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2020, o Projeto de Lei nº 43/2020, o qual abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.610.420,68 , aponta recurso e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 14/10/2020, conforme Ata nº 47/2020. O Parecer da Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade no tocante à presente proposição, isto é, plenamente constitucional, legal e regimental, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo, contudo, convém recomendar que o Poder Executivo e o Poder Legislativo observem o prazo contido no § 3º, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, isto é, da promulgação da lei ratificadora dos termos contidos no decreto de abertura de crédito extraordinário, num prazo de 30 dias contados da publicação do referido ato administrativo.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa, deu seu entendimento favorável ao Projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo.

No que pertine à matéria posta em análise, não se verifica nenhum obstáculo a impedir o andamento do feito em comento.

Em assim sendo, conforme opina a Procuradoria desta Casa, mister que o feito tenha o devido prosseguimento. Verifica-se que a proposição em tela, está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação. A par dos fundamentos expostos, esta relatoria após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI N° 43/2020.

Vereadora Patrícia Beck
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, acompanha por unanimidade o voto da Eminent Relatora, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado ao Plenário desta Casa, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 09 de novembro de 2020.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Fernando Lourenço
Secretário